



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967.

Portaria nº 1262011

Osasco, 19 de Abril de 2011

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

**I - Criar o Comitê de Investimentos do FPS - Fundo de Previdência Social do IPMO.**

**II - O Comitê a que se refere o inciso I terá como atribuição executar a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência, definindo a aquisição e venda dos ativos que compõem a carteira de investimentos do FPS, a partir das contribuições da assessoria financeira contratada, bem como acompanhando sua composição e rendimento.**

**III - O Comitê de Investimentos do FPS será composto pelo Presidente do IPMO, pelo seu Diretor Financeiro, e por um servidor de livre nomeação do primeiro.**

**IV - As decisões do Comitê serão registradas em livro próprio.**

**IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
PRESIDENTE - IPMO**